NÚMERO 6974 ABRIL DE 2025

Jornal Oficial de Limeira

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ASSINADO DIGITALMENTE

Terça-feira, 29 de Abril de 2025 *www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial* *Edição nº 6974*

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	12
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	13
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	14

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira
CNPJ: 45.132.495/0001-40
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 85, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, recursos financeiros e serviços sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Limeira, e dá outras providências.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recebimento de doações destinadas à Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 12.353, de 10 de abril de 2025,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o recebimento, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional de Limeira, de doações de bens móveis, recursos financeiros e serviços, sem ônus ou encargos, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, para utilização em atividades de interesse público.

§ 1º As doações de que trata este artigo têm por finalidade atender ao interesse público e promover a melhoria da gestão pública municipal.

§ 2º É vedado o recebimento de doações de serviços que possam comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas dos órgãos e entidades municipais.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DAS DOAÇÕES

Art. 2º O recebimento de doações deverá ser formalizado por meio de termo próprio, assinado pelo doador e pelo representante legal do órgão ou entidade beneficiária, contendo:

I – Descrição detalhada do bem, recurso financeiro ou serviço doado;

II – Declaração do doador de que a doação é realizada de forma voluntária e sem quaisquer ônus ou encargos para o Município;

III – Destinação específica da doação, quando houver;

DECRETO Nº 85, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, recursos financeiros e serviços sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Limeira, e dá outras providências.

fl. 2

IV – Declaração de que o bem ou serviço atende às normas técnicas e de segurança aplicáveis;

V – Cláusula prevendo que a doação não implica qualquer tipo de contrapartida ou vantagem ao doador;

VI – Compromisso do Município de utilizar o bem, recurso ou serviço exclusivamente para a finalidade prevista na doação.

Art. 3º As doações de bens móveis somente serão aceitas se estiverem em condições de uso, sem custos adicionais para o Município, salvo manifestação favorável do órgão competente quando comprovada a vantajosidade à Administração.

Art. 4º O recebimento de recursos financeiros será realizado exclusivamente por meio de depósito em conta bancária específica, a ser indicada pela Secretaria Municipal da Fazenda, sendo vedado o recebimento em espécie.

Art. 5º Os extratos das doações de bens, recursos financeiros e serviços deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, contendo a identificação do doador, a descrição do bem, recurso ou serviço recebido e sua destinação.

CAPÍTULO III - DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 6º As doações de bens móveis, recursos financeiros e de serviços de que trata este Decreto serão realizadas por meio dos seguintes procedimentos:

I - Chamamento público ou manifestação de interesse, quando se tratar de doação sem ônus ou encargo; e

II - Manifestação de interesse, quando se tratar de doação com ônus ou encargo.

Art. 7º O chamamento público será conduzido pelo órgão ou entidade competente, observando os seguintes princípios:

I – Publicidade e transparência do procedimento;

II – Igualdade de condições entre os interessados;

III – Adequação da doação às necessidades e finalidades da Administração Pública.

DECRETO Nº 85, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, recursos financeiros e serviços sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Limeira, e dá outras providências.

fl. 3

Art. 8º São as fases do chamamento público:

I - A abertura, por meio de publicação de edital;

II - A apresentação das propostas de doação de bens móveis e de serviços;

III - A avaliação, a seleção e a aprovação das propostas de doação.

Parágrafo único. O edital de chamamento público será divulgado no sítio eletrônico do órgão ou da entidade interessada no recebimento das doações, que conterá, no mínimo:

I - Descrição detalhada do objeto da doação;

II - Critérios de aceitação e avaliação das propostas;

III - Prazos e condições para entrega do bem ou execução do serviço;

IV - Exigências técnicas e de qualificação do doador, quando necessário;

V - Vedação de contrapartidas ou vantagens indevidas ao doador.

Art. 9º Concluído o chamamento público, a doação será formalizada nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO IV - DO CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Art. 10 Todas as doações recebidas pelos órgãos e entidades municipais deverão ser registradas em sistema próprio de controle, garantindo transparência e fiscalização adequada pela sociedade e órgãos de controle.

Art. 11 O órgão ou entidade beneficiária deverá manter registro atualizado das doações, com informações sobre o doador, bens ou recursos recebidos e sua destinação final.

Art. 12 A Controladoria-Geral do Município poderá realizar auditorias e inspeções periódicas para verificar a regularidade das doações e sua adequada destinação.

DECRETO Nº 85, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, recursos financeiros e serviços sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Limeira, e dá outras providências.

fl. 4

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O disposto neste Decreto não se aplica a doações condicionadas que impliquem contrapartida financeira, obrigatoriedade de publicidade institucional para o doador ou qualquer outra forma de promoção de interesses privados.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 101, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Altera dispositivo no Decreto nº 57, de 14 de março de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Programa de Pagamentos de Restos a Pagar inscritos até 31 de dezembro de 2024, no âmbito do Poder Executivo do Município de Limeira.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de dispositivo no Decreto 57, de 14 de março de 2025 e suas alterações para adequação das necessidades do Município em relação ao programa de pagamento de restos a pagar inscritos até 31 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 57, de 14 de março de 2025 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Em caso de recusa, omissão ou inércia, os credores serão pagos em 45 (quarenta e cinco) parcelas." (NR).

Art. 2º As demais disposições contidas no Decreto nº 57, de 14 de março de 2025 e suas alterações, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

Republicada por conter incorreção.

PORTARIA Nº 850, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do art. 41 da Constituição Federal; nos parágrafos 7º e 9º, do art. 7º, da Lei Complementar n.º 306, de 26 de dezembro de 2003; no parágrafo único, do art. 9º, do Decreto n.º 116, de 3 de maio de 2023; na Lei Complementar n.º 745, de 22 de dezembro de 2015, no art. 37, inciso I e art. 38, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar n.º 41, de 20 de junho de 1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei n.º 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO, ainda, todo o teor do Processo Administrativo n.º 17.259, de 2 de abril de 2024,

R E S O L V E:

A) Exonerar, de ofício, a servidora Sr.ª **Letícia Souza de Lima**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista sua reprovação na Avaliação Especial de Desempenho, durante seu Estágio Probatório, conforme consta no Processo Administrativo n.º 17.259, de 2 de abril de 2024.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de abril de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 850, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 901.365/2025, Inexigibilidade nº 19/2025, foi AUTORIZADO pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DA SENHORA BEATRIZ MENDES CHAVES PARA A REALIZAÇÃO DA FACILITAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA GESTÃO 2025/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DO CIDADÃO NEGRO VEREADOR BENEDITO PEREIRA - COMICIN, DIA 12 DE ABRIL DE 2025, DAS 9H ÀS 17H, SALÃO PRINCIPAL DO PALACETE LEVY, através da empresa BEATRIZ MENDES CHAVES pelo valor total de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Limeira, 11 de abril de 2025
Silvio Marcelo Francisco Britto - Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.064/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0003327-26.2024.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais).

Limeira, 28 de abril de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.073/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1001443-57.2015.8.26.0320, através da empresa BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA., pelo valor de R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais).

Limeira, 28 de abril de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.494/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1502386-02.2024.8.26.0320, através da empresa DROGARIA DUARTE LTDA, pelo valor de R$ 10.799,28 (Dez mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
Limeira, 28 de abril de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.497/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1500130-52.2025.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R$ 1.248,00 (Mil duzentos e quarenta e oito reais).

Limeira, 28 de abril de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.498/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0017820-18.2018.8.26.0320, nº 0009463-10.2022.8.26.0320, nº 0008057-22.2020.8.26.0320 e nº

1003274-72.2017.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R$ 5.731,20 (Cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Limeira, 28 de abril de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1.499/2025, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0001124-62.2022.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R$ 2.431,80 (Dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Limeira, 28 de abril de 2025.

Maria Helena Miyuki Chen Braga

Secretária Municipal de Saúde

A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, **convida toda a população a participar das Oficinas Comunitárias da revisão do Plano Diretor Territorial-Ambiental (2025-2035).**

As oficinas são espaços de escuta, diálogo e construção coletiva, em que a comunidade poderá contribuir diretamente para o futuro da cidade.

Sua participação é fundamental!

Confira as datas e locais:

06 de maio (terça-feira)
14h00 - Teatro Nair Belo
19h00 - E.M.E.I.E.F. Maria Appª de Luca Moore

07 de maio (quarta-feira)
08h30 - Núcleo de Atendimento ao Cidadão
19h00 - E.M.E.I.E.F. Nestor Martins Lino

08 de maio (quinta-feira)
08h30 - Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp
19h00 - Igreja de Confissão Luterana (Bairro dos Pires)

MAIS INFORMAÇÕES:
www.limeira.sp.gov.br/plano-diretor
planodiretor@limeira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 23 de abril de 2025

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **334ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **30/04/2025, QUARTA-FEIRA** às **14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão**,** situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

01) Abertura;
02) Apreciação e deliberação sobre o Programa "Frente de Trabalho";
03) Apreciação e deliberação sobre o Programa "Fábrica Municipal";
04) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião extraordinária de 08/04/2025;
05) Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas;
06) Informações sobre os preparativos para realização da Conferencia Municipal de Assistência Social;
07) Trabalhos das Comissões:

- Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
  Apreciação e deliberação sobre a renovação das inscrições das OSCS – Organizações da Sociedade Civil;
- Análise de Planos Municipais e Custos;
- Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;

08) Palavra Livre;
09) Encerramento.

Alessandra Alves Bonin
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 215/2025 REQUISIÇÃO 07/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento menor preço GLOBAL – Processo nº 215/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS que será regida pelo do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio de e-mail, para o endereço setoradministrativo@ipml.com.br

I. DO OBJETO:

1. A presente compra tem por objeto: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR-CONDICIONADOS. conforme especificações constantes no Termo de Referência disponível no PNCP.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail setoradministrativo@ipml.com.br, no prazo de 3 dias da publicação desse AVISO, conforme artigo 75, §3º, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária.
2. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
3. As propostas deverão ser elaboradas com até duas casas decimais, ex.: 0,01. Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para cima.
4. Não haverá etapa de lances.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

1. Apurado o vencedor, a Autarquia decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados
3. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

.

Limeira, 28 de Abril de 2025.

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: http://www.ipml.com.br/site/recadastramento. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6° do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6° do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

ABRIL	
Matricula	**Nome**
784095	BEATRIZ KRISTALY PEREIRA
625868	CLAUDIA DA SILVA
787868	DIVINO CELINO COELHO
640999	EDILAINE DE JESUS
788624	ELIETNA BARBOSA CARVALHO ALVES
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
18341 / 640981	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS I
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
641243	MARIA INES VOLPATO
789298	SONIA MARIA ARNOSTI THIRION

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018